



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.953, de 4 de agosto de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 81/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.030764/2026-17),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 464.679,45 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0029	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
23090	10328-CONV SEAB 340/2024 - CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.244.0012.2053	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 2 de 18

4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
5660	00107-Salário-Educação	279,60
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	548,93
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148,72
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.142,60
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59,60
	SUBTOTAL	9.179,45
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.122.0021.2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11430	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	145.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 3 de 18

	SUBTOTAL	145.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12760	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	464.679,45

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0011.2059	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 4 de 18

08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6070	GESTÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4780	00107-Salário-Educação	79,60
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5630	00107-Salário-Educação	200,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.899,85
	SUBTOTAL	9.179,45
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.122.0021.2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11490	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	145.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0026.2142	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 5 de 18

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	251.679,45

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

III - rendimentos financeiros na fonte 10328 - CONV SEAB 340/2024 - CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 385, de 4 de agosto de 2026

Designa **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 1536/2026/SMS, de 3 de agosto de 2026, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.030614/2026-86),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **10 a 19 de agosto de 2026**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 6 de 18

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 27/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 04 de agosto de 2026, referente ao Concurso Público nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

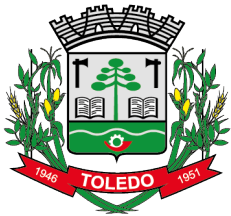
Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
MARIA JOSÉ VALADÃO DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	01/2024	APTO
MARLISE DE FATIMA ABREU	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	01/2024	APTO
ROSANE VAILOES MARTINS	CUIDADOR SOCIAL I	01/2024	APTO
KARINA KABROSKI LONGEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
JULLYENE DE ALMEIDA JANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO					
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO MOTORISTA I PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
7	VELCI DE SOUZA BARCELOS	04/08/2026	29/03/2027	Ativo	Demanda da Secretaria da Saúde (devido a ausência de Concurso Público)
8	JOSE AILTON DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
9	ANDERSON VIKUACH DE MIRANDA	Desistente		Desistente	
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO Médico T4 – Psiquiatra I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	GUILHERME MATSUSHITA	Desistente		Desistente	
2	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 05/08/2026. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 8 de 18

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 051/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **Autua, FELIPE LIMA MORAIS**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por **descumprimento da Notificação Preliminar nº 274/2026**, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 03 de agosto de 2026 às 14h29. O infrator fica intimado a pagar multa correspondente a **12,50 URTs**, equivalente a 0,05 URT's por metro quadrado do(s) imóvel(eis), no valor de **R\$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais)**, ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
FELIPE LIMA MORAIS	60845	220	0043	0500	250,00m²	12,50	1.377,00	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por situação emergencial

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 05 de agosto de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

14. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE											
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
14.60	Secretaria do Meio Ambiente	05/08/2026	15/08/2026	Dispensa	Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de impermeabilização, composto por manta geotêxtil não tecida e geomembrana de Polietileno de Alta Densidade — PEAD, incluindo posicionamento, sobreposições, soldagens, ancoragem, fornecimento de materiais de aporte e demais insumos, realização de ensaios de controle de qualidade e estanqueidade, correção de eventuais não conformidades, emissão de relatório técnico conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, destinado à lagoa temporária de armazenamento de chorume do Aterro Sanitário Municipal de Toledo	Trata-se da aquisição e instalação emergencial do sistema de impermeabilização da Lagoa Temporária de Chorume, integrante da estrutura de contenção de líquidos percolados do Aterro Sanitário Municipal. O sistema é composto por manta geotêxtil não tecida e geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), destinado a impedir a infiltração e a absorção, pelo subsolo, do líquido resultante da decomposição da matéria orgânica depositada na célula da Base 1 do Aterro Sanitário Municipal. A contratação em caráter emergencial justifica-se em razão dos elevados índices pluviométricos já registrados, bem como daqueles previstos para o exercício de 2026, os quais agravam de forma significativa o risco de infiltração de líquidos na massa de resíduos. Ressalta-se que, quanto maior o volume de líquidos infiltrados, maior será a geração de chorume, com conseqüente aumento do risco de extravasamento, contaminação do solo e comprometimento das águas subterrâneas e superficiais adjacentes.	1	R\$ 166.500,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 11 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 210, de 4 de agosto de 2026

Designa parlamentares para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores Jairo Cerbarro e Pedro Varela, para participar do "1º Congresso Brasileiro de Fiscalização", no período de 11 a 14 de agosto de 2026, em Curitiba/PR, evento promovido pela DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, aos quais serão concedidas 3½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais, por participante;

II - o deslocamento, com saída prevista para as 5h30min do dia 11 e retorno previsto para as 20h do dia 14 de agosto, que se dará por via terrestre, utilizando-se do veículo oficial de placa SFF2J72, *ficando autorizados ambos os vereadores para conduzir o referido veículo*, com concessão de adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em nome do vereador Jairo Cerbarro, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de agosto de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.08.04

16:02:56 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 12 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, a contar de 5 de setembro de 2026. **3.3** - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, conforme previsto na cláusula 12.2 do contrato nº 6/2022, o qual deverá ser solicitado pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente instrumento está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa nº 2/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2026, contrato oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROponente: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Centro Comercial Cândido de Abreu, Conj 809, andar 8, Centro Cívico, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96. **Objeto:** Inscrição no evento 1º CBF – CONGRESSO BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 11 a 14 de agosto de 2026. **Valor Global:** R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais). **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, adotada como instrumento equivalente. **Amparo Legal:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 13 de 18

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 28/2026

Homologa a relação das candidaturas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010 e suas alterações, a Resolução Nº 30, de 27 de maio de 2026 (CMDCA) que delibera pela composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027) e a Resolução Nº 31, de 24 de junho (CMDCA), que aprova o Regulamento do Processo de Escolha Suplementar e Posse dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027), resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Fica homologada a relação das candidaturas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Toledo/PR, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027), após o transcurso do prazo para impugnação.

Art. 2º – Ficam **HOMOLOGADAS** as candidaturas dos candidatos abaixo relacionados:

Nº de campanha	Candidato
101	Anna Félix Anselmi
102	Gerhardt Schmidt Stumm
103	Gleci Terezinha Herkert
104	Mara Célia da Silva
105	Nathalia Cardoso Pereira
106	Noemi Pereira Polkowski

Art. 3º – Os números de campanha dos candidatos homologados foram definidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares, observando-se a ordem alfabética crescente dos nomes dos candidatos com candidaturas homologadas.

Art. 4º – Ficam os candidatos com candidaturas homologadas **CONVOCADOS** para participar da reunião para firmar compromisso e capacitação, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 19 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo (Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro, Toledo/PR).

§ 1º – A reunião destina-se a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados acerca das normas que disciplinam a campanha eleitoral, da legislação aplicável, do calendário oficial do Processo de Escolha Suplementar e das demais orientações pertinentes ao pleito. Na ocasião, os candidatos firmarão termo de compromisso, declarando ciência e comprometimento com o cumprimento das regras da campanha eleitoral e das normas que regem o Processo de Escolha Suplementar, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na legislação municipal e no Edital nº 22/2026 – CMDCA.

§ 2º – Em conformidade com o art. 76 do Regulamento do Processo de Escolha Suplementar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Secretaria de Desenvolvimento Humano

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 04/08/2026 13:41:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 04/08/2026 13:46:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e27e94e8-72e2-4fec-8c0f-99a6dddc9573



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 14 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família realizarão, na mesma data e horário da reunião prevista no caput deste artigo, curso de capacitação destinado aos candidatos homologados, constituindo condição fundamental para a posse como Conselheiro Tutelar.

§ 3º – Os candidatos eleitos como titulares e os respectivos suplentes que deixarem de participar da capacitação ficarão impedidos de assumir a função de Conselheiro Tutelar.

§ 4º – O candidato que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em mandatos anteriores também deverá participar obrigatoriamente da capacitação, em razão da necessidade de aprimoramento continuado, atualização da legislação aplicável e dos processos de trabalho.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares, observadas as disposições da legislação vigente.

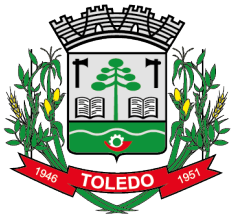
Art. 6º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 5 de agosto de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 04/08/2026 13:41:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 04/08/2026 13:46:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e27e94e8-72e2-4fec-8c0f-99a6dddc9573



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 15 de 18

Assinaturas

Página: 1



Documento: 17721/2026 - Edital 28 - Homologa a relação das candidaturas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do

Data: 04/08/2026 13:41:19

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 04/08/2026 13:46:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código e27e94e8-72e2-4fec-8c0f-99a6dddc9573



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 16 de 18

COMAD

Conselho Municipal sobre Drogas de Toledo/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal sobre Drogas (COMAD), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros (as) Titulares e Conselheiros (as) Suplentes, bem como demais interessados, para a **2ª Reunião Ordinária** deste Conselho, a ser realizada no dia **12 de agosto de 2026**, às 08:00h, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito Rua Santo Campagnolo, 1216 - Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

PAUTA:

- a) Leitura e aprovação da Ata 001/2026;
- b) REMAD;
- c) Comissões Internas;
- d) Visita técnica à Secretaria Municipal de políticas sobre Drogas de Cascavel/PR;
- e) Ofícios expedidos;
- f) Assuntos gerais.

(assinado digitalmente)

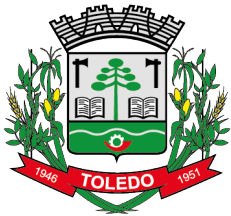
ANA GLADIS WEBER

Presidente do Conselho Municipal sobre Drogas

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva

Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont - sala 103 – Centro – Toledo/Pr 85.905-030

Fone (45) 99105-0265 - E-mail comadtoledopr@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 17 de 18

Assinaturas

Página: 1



Documento: 17661/2026 - Edital de Convocação COMAD 002 2026.pdf

Data: 03/08/2026 16:19:18

Assinatura avançada realizada por: ANA GLADIS WEBER em 04/08/2026 08:33:32.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 854b2c08-c75b-40aa-926a-71a9f12feb19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de agosto de 2026

Edição nº 4845

Página 18 de 18

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.